



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 466, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **PETRON JUNIOR ALVES SOUTO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor **PETRON JUNIOR ALVES SOUTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe A, lotado no Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/01/2023 a 02/01/2024, a contar do dia 17/12/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 06/01/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, em 05 de dezembro de 2024

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal